



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
MINAS GERAIS**

LEI Nº 8778-04

**DENOMINA DE RUA BENI ALAMI
SANTOS, A VIA PÚBLICA QUE
ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º. A Via pública conhecida como Rua 24 (Morada Nova V), localizada entre a Rua 32 (Morada Nova 4,5) e a Rua 34 (Morada Nova 5,6), Lot. Chácaras Morada Nova, passa a denominar-se Rua Beni Alami Santos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2004.

ANTÔNIO CARRIJO

Vereador – PFL
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
1º Secretário e Ordenador de Despesas



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Com a nova denominação da Via Pública Rua 24 (Morada Nova V) localizada no Lot. Chácaras Morada Nova, encontramos a forma mais adequada do nosso Município homenagear a senhora Beni Alami Santos.

Beni Alami Santos, natural de Monte Carmelo/MG, nasceu em 20 de março de 1929, filha de João Alami Santos e Ana Duarte, veio para Uberlândia com a família ainda muito novo. Morou na Rua Antônio de Oliveira Silva. Aqui contraiu núpcias com Ângelo de Oliveira Santos, com quem teve três filhos: Ângela, Ângelo e Débora.

Beni Alami Santos faleceu em 28 de dezembro de 1996, em consequência de parada cardíaco-respiratório no Hospital Santa Terezinha.

A família se sente muito honrada e se emociona com essa possibilidade de nomear uma via pública na cidade que adotou como sua segunda terra natal.

O brilhantismo, empenho, e dedicação da homenageada motivou a iniciativa deste Vereador **ANTÔNIO CARRIJO** para concessão da presente **DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA** em nossa cidade, como justa homenagem e reconhecimento a quem detém real importância para nossa cidade para efeito de registro definitivo nos Anais da História desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2004.

ANTÔNIO CARRIJO

Vereador – PFL
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
1º Secretário e Ordenador de Despesas